

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE DOM FELICIANO

Protocolo nº 328, 2024

Data: 02/05/24

Plácido V. Bento

RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Município de Dom Feliciano a Adquirir Imóvel e Abre Crédito Especial no valor de R\$ 263.816,00 e dá outras Providências.

Art. 1º - É autorizado o Município de Dom Feliciano adquirir um imóvel rural, sem benfeitorias de matrícula nº 5.155 do Cartório de Registro Públicos do município de Dom Feliciano – Registro Geral, Livro nº 02- composto de uma gleba de terras de 6,5954 (seis hectares e nove ares e cinquenta e quatro centiares), avaliado em R\$ 263.816,00 (duzentos sessenta e três mil oitocentos e dezesseis reais). Trata-se de uma área utilizada para o cultivo de milho e uva, com cerca de 10% da área não aproveitável devido a áreas de APP.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 263.816,00 (duzentos sessenta e três mil oitocentos e dezesseis reais) na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

0301.005.1010 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MODERNIZAÇÃO

3522/0 44906100000 FR. 1500 – DFR.0 – Aquisição de Imóveis

R\$ 263.816,00

Art. 3º - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto a redução orçamentária da seguinte dotação:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

0701 – INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA

0701.034.2045 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

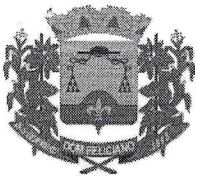
1174/6 339039000000 FR. 1500 – DFR. 0 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 263.816,00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de maio de 2024.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 28

Senhor Presidente,
Senhoras(es) Vereadoras(es),

O presente Projeto de Lei “*Abre Crédito Especial no valor de R\$ 263.816,00*” e “*Autoriza a Adquirir um Imóvel Rural*”.

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo autorizar o município de Dom Feliciano a adquirir um Imóvel rural para futuramente ser utilizado como Distrito Industrial do Município de Dom Feliciano, com a aprovação da abertura do crédito especial que devidamente descrito no artigo segundo do projeto. Cada hectare sairá ao custo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), valorização que se deve ao fato de estar próximo à cidade de Dom Feliciano e a cerca de 50 metros da distância da RS350 em seu trecho asfaltado, assim como próximo da subestação de energia elétrica.

Servirá para cobertura do crédito especial a redução orçamentária que está devidamente descrita no artigo terceiro do projeto.

Por tais justificativas, entendendo que há relevante interesse público na presente Proposta, o Poder Executivo encaminha o Projeto de Lei nº 28/2024, requerendo que seja apreciado **EM REGIME DE URGÊNCIA**, colocado em votação e, ao final, aprovado pelos nobres Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de maio de 2024.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal